

PROJETO DE RESOLUÇÃO

11/2025

03 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

APROVADO EM União VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 12/06/25 Luís Carlos
PRESIDENTE

“Dispõe sobre autorização de contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de gêneros alimentícios em eventos institucionais e solenidades realizados no Plenário da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos Nobres Edis, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de empresa do ramo de alimentação visando fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break em eventos realizados no Plenário da Câmara Municipal de Dumont.

Art. 2º - A eventual contratação observará as disposições nos art. 72 e art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em total consonância com os princípios e demais normas previstas na Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo 1º: Fica determinado o valor máximo de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) durante o ano, cujos pagamentos serão efetuados em até 5 dias após a realização do evento com a devida documentação conferida pelo servidor responsável.

Parágrafo 1º: Os itens do objeto da contratação quando solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Dumont, na data e horário pré determinados.



Art. 3º - Os eventos institucionais e solenidades que poderão contar com o Coffee Break citado no art. 1º serão os seguintes:

- I – Capacitação, treinamentos e eventos promovidos pela Escola do Parlamento do Poder Legislativo Municipal;
- II - Eventos institucionais e visitas de autoridades públicas;
- III – Sessões Solenes de entrega de honrarias, Diploma de Aluno Exemplar e Diploma de Professor Exemplar;
- IV – Realização do Programa vereador por um dia;
- V – Palestras Educacionais
- VI - Audiências Públicas

Art. 4º - Serão permitidos refrigerantes, água mineral, água com gás, sucos, petit four, pão de queijo, lanche de metro, bolo, mini salgados e porções de frios.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.


Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 12 de junho de 2025


MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evolusom= (Vereador - Progressistas)


MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - Vereadora (PRD)

(licenciado por 30 dias)
PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário - Vereador PL


CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2025

A presente Resolução visa regulamentar gastos em eventos de especiais realizados no Plenário da Câmara Municipal de Dumont, visando dar uma melhor receptividade e acolhimento aos visitantes e participantes de eventos destinados a sociedade dumonense em geral.



MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evulusom= (Vereador - Progressistas)



MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - Vereadora (PRD)

(licenciado por 30 dias)

PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário - Vereador PL



CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB